

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 76.059/2025 (**DISPENSA Nº 143**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – IX, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, junto a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – CNPJ: 76.484.013/0001-45**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO